

Capacitar para melhor cuidar: a qualificação de cuidadores para o atendimento "suficientemente bom" de bebês e crianças acolhidos^{1 2}

Autora: Maria da Penha Oliveira Silva³

Recentemente, provocado por uma série de estudos de especialistas da infância, o legislativo, representado por uma Frente Parlamentar, coordenada pelo Deputado Federal Osmar Terra lançou o Marco Legal da Primeira Infância, instituindo programas e iniciativas voltadas à promoção do desenvolvimento integral de crianças até seis anos de idade. Após dois anos de discussões no legislativo, judiciário e sociedade, foi aprovada e publicada em 8 de Março de 2016, a Lei nº 13.257, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano (Art. 1º).

A primeira infância compreende o período da vida que envolve a gestação, o nascimento e os primeiros seis anos de vida. Diversos estudos e pesquisas trazem a relevância de cuidados singularizados no cotidiano de bebês e crianças pequenas para que cresçam e se desenvolvam de forma saudável e segura. Ressaltam a importância dos vínculos que se formam com seu primeiro cuidador, seja a mãe ou outra pessoa que seja constante, previsível, afetiva e que traduza em palavras as sensações, sentimentos e pensamentos desse sujeito em formação. Se constituir em um ambiente “suficientemente bom” é fundamental para o seu desenvolvimento afetivo, cognitivo e autonomia. (CEDES, 2016; ABUCHAIM ET al, 2016; BRASIL, 2016; BOWLBY, 2002; WINNICOTT, 1965/2001; MORENO, 1975)

¹ Este artigo tem a colaboração da Professora e Psicóloga Shyrleene Brandão e da Psicóloga Simone Nunes, como revisoras e de outros profissionais que participam de minha prática clínica e institucional: equipes técnicas do ACONCHEGO – Grupo de Apoio e Convivência Familiar e Comunitária e equipes técnicas de instituições de acolhimento do DF.

² Artigo publicado no Livro: Cuidadores da Primeira Infância: por uma formação de qualidade: Vários autores, organização Marcia Alvaro Barr. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas SF, 2017. Disponível na livraria do Senado: <http://livraria.senado.leg.br>.

³ Psicóloga. Psicodramatista. Psicoterapeuta de crianças, adolescentes e adultos. Sócia da Cogitatus – Clínica de Psicologia, Educação e Cultura. Consultora para assuntos de acolhimento. Coordenadora da ONG Aconchego. penhapsi@gmail.com

Esse tema torna-se particularmente delicado quando se trata de crianças em situação de acolhimento institucional, pois comumente suas relações iniciais foram permeadas por estresses, violências familiares e sociais, pouco acesso a políticas públicas, culminando com o rompimento de vínculos com pessoas que, até então, haviam sido referência em sua vida, ainda que potencialmente prejudiciais ao seu desenvolvimento (BRASIL, 2015; FÁVERO, VITALE e BAPTISTA, 2008)

De acordo com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), o acolhimento institucional é medida protetiva, excepcional e provisória (art. 101, § 1º). São acolhidos crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, que passaram por experiências de separações, abandono, negligências, maus tratos, violências e abusos. Deve-se recorrer ao princípio do acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos de manutenção na família de origem ou extensa.

Porém, ainda que se reconheça o caráter eminentemente transitório da medida de acolhimento, e que se busquem alternativas que atendam o melhor interesse da criança e do adolescente, seguindo determinação legal, a precariedade dos serviços responsáveis pelo trabalho de reconstrução de vínculos tem estendido a permanência de crianças e adolescentes nas instituições de acolhimento por um longo tempo, afetando seu pleno desenvolvimento.

Na retirada da criança de sua família biológica e colocação em medida de proteção de acolhimento, a criança estabelece contato com uma série de pessoas, quais sejam: conselheiros tutelares, profissionais dos Centros de Referências da Assistência Social, técnicos da Vara da Infância, cuidadores/educadores dos serviços de acolhimento, voluntários, entre outros. Ou seja, enquanto vivencia um processo de perda de seus vínculos de origem, é levada a formar novos vínculos, o que exige desse sujeito ainda em formação intenso esforço psíquico para sustentar tais relações. (BRASIL, 2015).

Na instituição de acolhimento, a criança experimenta, muitas vezes, relações superficiais com seus cuidadores, técnicos e coordenadores, ora pela alta rotatividade dos profissionais que são substituídos e remanejados com frequência (NOGUEIRA, 2005), ora pela falta de seleção e preparo adequados desses mesmos profissionais, que, para se protegerem de perdas e separações posteriores, procuram manter certa

distância afetiva, ocupam-se prioritariamente dos cuidados físicos dos bebês e crianças.

Cientes de que o processo de institucionalização por um longo período pode provocar grandes danos ao desenvolvimento psicológico, sensório-motor e da sociabilidade, contribuindo, por exemplo, para o rebaixamento da autoestima, a exacerbação da agressividade e a observação de dificuldades escolares, acredita-se que todos os esforços devem ser empreendidos em ações que promovam o desenvolvimento integral desses sujeitos.

Winnicott (2002, p.82) nos alerta que crianças, cujos lares não conseguiram estabelecer uma base segura para o seu desenvolvimento ou que seu ambiente familiar as frustrara, necessitam, prioritariamente, “de estabilidade ambiental, cuidados individuais e continuidade desses cuidados”.

Reconhecemos que cuidar de crianças que já passaram por desamparos e traumas em seus primeiros anos de vida requer dos profissionais, disposições particulares e, pessoas com essa disponibilidade “tem um limite distinto”, nos afirma Winnicott (2001). Para o autor, o cuidado de crianças é uma atividade que exige atenção integral, deixando os indivíduos que a elas se dedicam, sobrecarregados e com poucas reservas emocionais.

De acordo com o dicionário online⁴ a palavra cuidar significa uma ação dirigida a algo ou alguém, dar a atenção, zelar ou tomar conta de algo ou alguém; preocupar-se com ou assumir a responsabilidade de alguém. Na perspectiva de Leonardo Boff (2008), o cuidado “representa uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro. O cuidado é considerado a partir das relações e interações e somente “surge quando a existência de alguém tem importância para mim”, quando “disponho-me a participar de seu destino, de suas buscas, de seus sofrimentos e de seus sucessos, enfim, de sua vida, segundo o teólogo. (p.33 e 91). A pedagoga Nícia Ferreira também compreende o cuidado como “um envolvimento não egoísta, não individualista e com ações comprometidas com vivências melhores para outro” (2009, p. 274). Para Winnicott, “o bom trabalho é necessariamente pessoal, se não o for, é torturante tanto para a criança quanto para

⁴Disponível em <https://www.sinonimos.com.br/cuidar/>. Acesso em 12/10/2017.

o assistente social. O trabalho só compensa se for pessoal, e se o trabalhador não estiver sobrecarregado”. (2001, p.202)

A partir dessas diversas noções de cuidado, como podemos pensar no papel da cuidadora de um serviço de acolhimento, geralmente responsável por um grupo de crianças (até 10 por casa lar), que em idade precoce tiveram seus vínculos rompidos, que a maternagem, na maioria dos casos foi insuficiente, que são sujeitos carentes de cuidados singularizados e individualizados? Como podem desempenhar papel tão relevante para a estruturação psíquica da criança, se já sabemos que só os cuidados operacionais como alimentar, limpar e colocar num berço para dormir não são suficientes para a formação de novos vínculos ou reparação afetiva? Como ir além da questão da sobrevivência física, e lograr o cuidado impreterivelmente associado ao contato afetivo? Como podem conciliar suas rotinas de cuidados operacionais e cuidados afetivos?

Antes de discutirmos as respostas a essas questões fundamentais, faz-se necessário pensar quem são as cuidadoras de um serviço de acolhimento brasileiro. Como são selecionadas, treinadas, contratadas? Qual a sua função? Que legislação as orienta?

Para uma melhor compreensão do papel de cuidadora, encontramos nas Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (BRASIL, 2009), documento que regulamenta e organiza os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes acolhidos por medida de proteção, algumas determinações que visam garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes.

De acordo com o documento, a elaboração pelos serviços do Projeto Político Pedagógico (PPP) deve prever estratégias para seleção, capacitação e acompanhamento/supervisão de educadores/cuidadores. É assinalado que esses profissionais devem ter clareza de seu papel, qual seja: “vincular-se afetivamente às crianças/ adolescentes atendidos e contribuir para a construção de um ambiente familiar, evitando, porém, ‘se apossar’ da criança ou do adolescente e competir ou desvalorizar a família de origem ou substituta” (p.53).

Para isso, esses cuidadores devem ser capacitados, apoiados para que desempenhem seu papel com autonomia e que sejam reconhecidos como figura de

autoridade para a criança e o adolescente. Devem prestar cuidado individualizado, “baseado na avaliação de suas condições emocionais, história de vida, impacto da violência ou do afastamento do convívio familiar, situação familiar, vinculações significativas e interações estabelecidas. ”, auxiliados pela equipe técnica. O cuidador/educador também deve participar e ter sua opinião ouvida nas decisões tomadas sobre a vida da criança e do adolescente (BRASIL, 2009, p.54). Para o exercício do papel, o documento recomenda profissional com formação mínima de nível médio e “desejável experiência em atendimento a crianças e adolescente” (p. 70).

Recomenda, ainda, capacitação continuada e sugere alguns temas a serem abordados, entre outros: a) cuidados com crianças e adolescentes; b) noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil; c) convivência familiar e comunitária: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), Sistema Único de Assistência Social (SUAS); d) Sistema de Justiça; e) novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade e risco; e f) trabalho em rede (p.64).

Outro ponto que nos chama atenção é a base legal para a contratação de cuidadores. Em uma pesquisa rápida nos serviços de acolhimento no Distrito Federal, encontra-se quatro instituições importantes que executam esse serviço na região, cujos profissionais são contratados a partir da arcaica e assistencialista Lei 7.644/87, cuja função é se dedicar ao “menor abandonado”.

O confronto entre as legislações aponta para uma conflituosa questão de identidade. Em primeiro lugar, por ser uma Lei anterior ao ECA, não leva em consideração a criança como sujeito de direitos e as conseqüentes conquistas que vieram após promulgação. Segundo, o profissional é contratado como “mãe social”, quando os diversos documentos, depois do ECA, orientam para a formação do papel de cuidador/educador, justificando a preservação dos vínculos familiares e comunitários.

Percebendo, por um lado a complexidade do papel do cuidador, conforme observamos nas Orientação Técnicas, por outro a fragilidade em termos de legislação que regulamenta a profissão, nos perguntamos, como esses profissionais podem desenvolver um trabalho de qualidade, que exige habilidade, manejo, autoridade,

afeto e capacidade para proteger e, acima de tudo, promover reparação dos traumas sofridos?

Em minha prática no acompanhamento, supervisão e discussão de casos com os profissionais dos serviços de acolhimento, tenho observado que muitos cuidadores são contratados sem os mínimos requisitos para cuidar das especificidades das crianças que lá se encontram. Vejamos o depoimento abaixo, de uma cuidadora em uma capacitação.

Sei que cheguei em um abrigo quando tinha 4 anos de idade. Não conheci meus pais, não sei se tenho irmãos. Durante muitos anos, todos os dias eu acordava e pensava que alguém ia chegar e me levar de volta. Não sei bem pra onde. Mas tinha um pressentimento de que em algum lugar alguém me esperava. Isso nunca aconteceu. Cresci. Fugi muitas vezes da instituição que morava. Tive contato com as drogas mas não gostei. Achei que ficava sem controle. Voltava pra instituição e dizia pra mim mesma que não iria mais fugir, mas o impulso era muito maior, e de um momento para o outro eu já estava na rua. Já adolescente, com pouca vontade de estudar, comecei a ajudar a “tia” do abrigo. Levava os meninos menores pra tomar banho, dava comida, levava pra escola, e fui ficando mais tranquila pois essa “tia” era muito boa pra mim. Dizia que eu levava jeito, que ia ser uma ótima “mãe” e pela primeira vez achei que minha vida podia ser diferente. Quando completei 18 anos eu tive que ir morar sozinha, mas o abrigo me contratou como “mãe social” e trabalhava como “folguista”. De lá pra cá, trabalhei em vários abrigos. Fiz alguns cursos que ensinavam os direitos das crianças. Acho que sou uma boa mãe social, gosto muito de cuidar de criança, mas sempre que uma vai embora eu fico muito triste, e muitas vezes nem quero ver a hora que ela sai. Eu cuido, mas faço tudo pra não me apegar. Dói muito! (M.J.)

Este relato é uma pequena amostra de como algumas pessoas se tornam profissionais de cuidados de crianças em um serviço de acolhimento. Não se trata de uma escolha profissional, mas de uma oportunidade de trabalho ou de sobrevivência, que, como no caso acima, o cuidado é realizado, mas gera sofrimento, por estar repetidas vezes atualizando a cena do próprio abandono.

Diante dessas observações, e pensando no serviço de acolhimento como um lugar de proteção e de reparação, ainda que não possamos alterar o quadro acima descrito, acredito que é preciso investir em cursos de capacitação continuada. Para que se alcance resultados efetivos em uma capacitação de cuidadores em um serviço de acolhimento é fundamental que a metodologia de trabalho e o conteúdo programático oferecido promova mais que a transmissão do conhecimento, ultrapasse a simples informação técnica, mas leve em consideração o saber de cada participante, sua realidade e as ações do cotidiano.

A proposta é de capacitação continuada, com oficinas temáticas referentes ao direito de crianças à convivência familiar e comunitária e cuidados de qualidade no serviço de acolhimento, respeitando-se a singularidade de cada sujeito ali acolhido. Também é essencial que os serviços disponibilizem um espaço para realização de encontros com temas livres, escolhidos pelo grupo. Nesses encontros, cuidadoras podem expressar sentimentos e emoções frente as dificuldades do dia a dia. Podem se olhar, pensar, conhecer a si mesmas, conversar, trocar experiências. Podem ampliar sua visão sobre a importância de seu papel dentro da instituição da qual faz parte e, em decorrência favorecer sua relação com a criança (Dias, 2008).

Com as especificidades de seu papel e, com a expectativa de que estabeleça um vínculo afetivo capaz de fazer a reparação dos traumas vividos pelas crianças acolhidas, acredita-se que o trabalho deva ser realizado em grupo. É na dimensão dos grupos (familiares, escolares, profissionais, amigos) e no desempenho de papéis que o homem se constitui como sujeito ou que estrutura sua identidade. Cada indivíduo se caracteriza por uma série de papéis que guiam o seu comportamento, e é no trabalho com grupos, através da ação, experimentação e vivências, refletindo e modificando sua conduta que acontecem as transformações. (MORENO, 1974).

Considerando que o trabalho é realizado em grupos e em oficinas - lugar onde as pessoas podem falar e escutar, trocar experiências, desenvolver suas competências e habilidades – portanto, um espaço sensibilizador e mobilizador para a ação. Recomenda-se que se utilize recursos lúdicos como jogos, dinâmicas, estudos de textos e vídeos, dramatizações, estratégias que podem estimular a participação das pessoas, promovendo os processos de ensino/aprendizagem de maneira espontânea e criativa. (BRASIL, 2015).

Para que as oficinas sejam produtivas e alcancem os resultados esperados, faz-se necessário que se vincule a teoria à prática e que seus objetivos estejam claros para todos os participantes. Os jogos ou dinâmicas utilizados nas oficinas servirão como um aquecimento para que se desenvolvam as discussões dos temas relevantes da capacitação. Para isso é indispensável que coordenadores e responsáveis pela capacitação estejam preparados teoricamente, tenham formação e vivência em trabalhos de grupos para que atue como um mediador, atento à dinâmica dos participantes, isento de julgamentos e críticas. Seu comportamento

deve ser acolhedor, continente e confiante; e ser um facilitador no processo de aprendizagem do grupo, criando condições para que os objetivos das oficinas sejam desenvolvidos de forma harmoniosa, ainda que surjam conflitos (BRASIL, 2015).

Sobre o conteúdo das oficinas temáticas, o trabalho deve ser pensado a partir do papel de uma cuidadora, sem deixar escapar que, embora o perfil de escolaridade exigido seja no mínimo o ensino médio, muitos profissionais são contratados sem preencher tal requisito. Nesse sentido, qualquer que seja o conteúdo da capacitação, a apresentação deve usar uma linguagem simples e acessível a todos. Os responsáveis pela capacitação devem organizar antecipadamente o material a ser ministrado.

Para essas oficinas temáticas, considero três eixos de atuação:

I – Fundamentos legais sobre os direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, como ECA, PNCFC, SUAS, assim como o mapeamento da rede de proteção da criança: Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, Serviços socioassistenciais, como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Conselho Tutelar; e serviços de educação, saúde e segurança.

II – Cuidados de qualidade: desenvolvimento psicossocial na primeira infância e a importância dos vínculos familiares; regras, limites e o exercício da autoridade; rituais individualizados; preservação da história: ressignificação da história passada; a convivência com a família de origem, os cuidados com o presente e a convivência com os novos atores em sua vida e; o olhar para o futuro.

III – O Desligamento do serviço de acolhimento: reintegração familiar e colocação em família por adoção. Em ambas as situações, é importante qualificar a cuidadora para o respeito à família de origem, seja para que a criança retorne ao seu convívio ou que seja destituída da convivência familiar e inserida no cadastro de adoção. A preparação para a reintegração ou adoção, ou ainda a construção de um projeto de vida para aqueles que permanecerem na instituição na adolescência.

Com relação aos encontros com temas livres, como já foi dito, este deve ser um lugar onde se possa: fortalecer os diversos papéis que desempenham na vida

como filha, esposa e cidadã; assumir e desempenhar o seu papel profissional de forma espontânea e criativa; proporcionar a interação e a socialização grupal, criando uma rede apoio e de compartilhamento entre os participantes; aprimorar a sua comunicação: como me percebo e como percebo o outro, tornando-se mais consciente de seu potencial e de suas limitações, elementos necessários para o bom desempenho de seu papel junto às crianças e adolescentes.

A proposta de formação do grupo é que ele seja aberto, em função da rotatividade das profissionais, porém a cada entrada de um novo participante deve-se levar em consideração a opinião do grupo em andamento e rituais de entrada e de saída devem ser implementados.

Em minha prática com esses grupos, logo nos primeiros encontros é perceptível a resistência das pessoas e uma baixa espontaneidade do grupo, fator primordial para uma existência saudável, pois segundo Moreno (1974) o indivíduo espontâneo amplia sua capacidade criadora. Então, como psicodramatista, minha proposta é um trabalho com Jogos dramáticos. O jogo proporciona o lúdico e este confere aos participantes uma predisposição para jogar e, conseqüentemente, a diminuição de suas resistências para o desenvolvimento, tornando o campo relaxado e auxiliando na criação de um campo relaxado onde as coisas podem se tornar mais leves e sem sofrimento. (BUSTOS,1982).

Embora a ênfase deste artigo seja a qualificação e a escuta de cuidadoras, é imprescindível considerar uma equipe técnica com psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, entre outros, capacitada e preparada para o atendimento no contexto do acolhimento de forma que possa suprir a necessidade de atenção constante, supervisão e formação continuada de cuidadoras e outros profissionais que convivem com as crianças acolhidas.

Nesse sentido, a Lei nº 13.257/2016, ao estabelecer princípios e diretrizes de cuidados na primeira infância, prevê a articulação das “políticas para a primeira infância com as instituições de formação profissional, visando à adequação dos cursos às características e necessidades das crianças e à formação de profissionais qualificados, para possibilitar a expansão com qualidade dos diversos serviços. (Art. 9º). Além disso, os profissionais que atuam no contexto da primeira infância, “terão acesso garantido e prioritário à qualificação, sob a forma de especialização e

atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança. ” (Art. 10º).

Profissionais que trabalham com a primeira infância nos serviços de acolhimento devem, portanto, buscar novas possibilidades de formação, se atualizando e se especializando para o melhor atendimento de crianças e adolescentes, sujeitos de direitos, desejos e sonhos.

Considerações Finais

Como se observa, é unânime a importância dos cuidados qualificados na primeira infância. E quando pensamos em bebês e crianças que tiveram seus vínculos rompidos em tão tenra idade, mais nos sentimos provocados para ações que promovam cuidados reparadores e transformadores.

Para o sucesso dessas ações é preciso investir na formação daqueles que atendem essas crianças. Prioritariamente as profissionais que lidam diretamente com elas precisam de cuidados, de escuta, de supervisão e acompanhamento. São elas que estão ao lado da criança da hora que acorda até o momento de seu repouso, portanto a profissional mais importante dessa história de acolhimento. Precisam ser qualificadas e reconhecidas como profissionais, e não como “mães”. Seu papel é de cuidar, é mediar as relações da criança com o social, principalmente com sua família de origem ou na impossibilidade dessa, com sua família por adoção. Consciente de seu papel profissional, é possível a formação do vínculo entre ela e a criança cuidada. Um vínculo que não aprisione, mas que seja libertador para ambas.

Obviamente precisam de supervisão de uma equipe técnica, formada por profissionais de psicologia, serviço social, pedagogia, entre outros, com formação e especialização que atenda às necessidades da criança e do adolescente acolhido. Essa equipe precisa de capacitação continuada, atualização de conhecimento. Precisa de tempo e metodologia para os atendimentos para que sua ação não se resuma ao atendimento de prazos e elaboração de relatórios ou que se tornem

simples “bombeiros a apagar incêndios”, com o tempo tomado por assuntos emergenciais.

BIBLIOGRAFIA

ABUCHAIM, B.O. et. al. Importância dos vínculos familiares na primeira infância: estudo II. 1. ed. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - FMCSV, 2016.

BOFF, L. Saber Cuidar: Ética do Humano – compaixão pela terra. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Brasília, DF: Autor. Disponível em 14 ago., 2012, de <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em 12/10/2017.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Brasília, DF: Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em 12/10/2017.

BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, DF: CONANDA, 2016.

BRASIL. Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. 2ª Edição. Brasília, DF: CONANDA/CNAS, 2009.

BRASIL. Programa de Formação para os núcleos de preparação para adoção e apadrinhamento afetivo. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Aconchego – Grupo de Apoio à Convivência Família e Comunitária, 2015.

CEDES. Avanços do Marco Legal da primeira Infância. Relator: Deputado Federal Osmar Terra. Frente Parlamentar. 2016. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudios/pdf/obra-avancos-do-marco-legal-da-primeira-infancia>. Acesso em 16/10/2017.

BOWLBY, J. Apego: A Natureza do Vínculo. Volume 1 da Trilogia Apego e Perda. (A. Cabral, Trad.) São Paulo: Martins Fontes, 2002.

BUSTOS, D. M. O Psicodrama. São Paulo: Summus, 1982.

DIAS, C. J. e LOPES, P. F. Compartilhar Jogos e Vivências: Manual Prático de intervenções grupais em educação, saúde, empresas e organizações sociais. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2008.

FÁVERO, E. T., VITALE, M. A. F., & BAPTISTA, M. V. Famílias de crianças e adolescentes abrigados - quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam. São Paulo: Paulus, 2008.

FERREIRA, N. Em busca de uma pedagogia do cuidado: educação, inclusão, justiça e paz, 247 em Cuidado e vulnerabilidade. Pereira, S.P. e Oliveira G. (Coord.) Cuidado e Vulnerabilidade. São Paulo. Editora Atlas, 2009.

MORENO, J.L. Psicoterapia de Grupo e Psicodrama. Mestre Jou, São Paulo, 1974

MORENO, J.L. Psicodrama. São Paulo: Cultrix, 1975.

NOGUEIRA, P.C. e COSTALL, L.F. A criança, a mãe social e o abrigo: limites e possibilidades, 2005. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822005000300005. Acesso em 12/10/2017.

WINNICOTT, D.W. A família e o desenvolvimento individual. São Paulo: Martins Fontes, 1965/2001.

WINNICOTT, D.W. Privação e Delinquência. São Paulo: Martins Fontes, 2002.